



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 14 de julho de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO 013/2026

Processo Administrativo: PMC.2022.00026901-63

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio nº 029/2023 (9793487)

Termos de Aditamento nº 048/2024 (11965048) e 014/2025 (15446377)

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Dr. LAIR ZAMBON, portador do RG n.º 8.201.212-X-SSP/SP e do CPF n.º 819.609.998-34, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA**, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 1657, bairro Centro, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.045.290/0001-90, neste ato representada por seu Provedor, Dr. Murillo Antonio Moraes de Almeida, portador(a) da cédula de identidade RG nº 7901729 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.001.756-68, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM celebrar o presente **ADITAMENTO** ao Termo de Convênio nº 029/2023, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, artigo 196 e seguintes; as Leis Orgânicas da Saúde n.º 8.080/90, em especial os artigos 24, 25 e 26, e Lei Federal n.º 8.142/90; a Lei Federal n.º 8.666/93, em especial o artigo 116, e suas alterações, no que couber; a Lei Orgânica do Município; o Decreto Municipal nº 16.215/2008; e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento:

1.1.1. Adequação das metas previstas nos Planos de Trabalho do Termo Aditivo nº 14/25 (15417419) e nº 48/24 (11697461).

1.1.2. Adequação das etapas de execução previstas nos Planos de Trabalho do Termo Aditivo nº 14/25 (15417419).

1.1.3. Adequação da matriz de monitoramento previstas no Plano de Trabalho do Termo Aditivo nº 14/25 (15417419).

1.1.4. Adequação da contrapartida.

1.1.5. Adequação do Plano de Aplicação Financeira.

1.1.6. Prorrogação da vigência do convênio a partir de 14 de julho de 2026 até 30/09/2028.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. Não há previsão de repasse de recursos públicos em razão do presente Aditamento.

TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA

3.1. A partir do presente Aditivo a contrapartida será realizada por meio de bens e serviços, mediante a utilização de sua estrutura física e capacidade instalada, mensurada pelo patrimônio social constante no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, no montante de R\$ 103.138.307,00 (cento e três milhões, cento e trinta e oito mil e trezentos e sete reais).

QUARTA - DOS PLANOS DE TRABALHO

4.1. Os Planos de Trabalho e seus anexos anteriores ficam doravante substituídos pelo novo Plano de Trabalho inserido no documento SEI nº 19453649 e seus Anexo I, documento SEI nº 19453675 e Anexo II, documento SEI nº 19453705 que passarão a fazer parte integrante do Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e na conformidade das estipulações da Portaria MS/GM nº 3.410/2013, consolidadas na Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017.

QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir de 14/07/2026 até o último dia de vigência do Convênio, prorrogado até 30/09/2028.

SEXTA – DAS VEDAÇÕES

6.1. A CONVENIADA obriga-se a não possuir administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador do Município de Campinas, em cumprimento à vedação contida no artigo 7º do Decreto Municipal nº 17.437/2011.

SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **Murillo Antonio Moraes de Almeida**, **Usuário Externo**, em 14/07/2026, às 12:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretário(a) Municipal**, em 14/07/2026, às 14:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19539757** e o código CRC **1AA6E1DB**.